ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 022/2008

Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar por um ano o contrato do veterinário, originário da Lei 2.838 de 14 de março de 2007 e dá providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar, por mais um ano, a contratação em caráter emergencial de 01 (um) veterinário, originário da Lei 2.838 de 14 de março de 2007, para atender necessidade excepcional de interesse.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior será por prazo determinado, sendo regida pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 3º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Fl.º 28/08
Rec. 06.3.2008
CÂMARA MUNICIPAL
S. Sebastião do Caí
2/2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo projeto de lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para prorrogar por mais um ano o contrato de um veterinário, em caráter emergencial, originário da Lei 2838 de 14 de março de 2007.

O Executivo Municipal irá manter este profissional disponível para os serviços de inspeção federal, conforme convenio, firmado com a Superintendência Federal da Agricultura no RS.

Solicito aos nobres edis que o referido projeto seja votado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 06 de março de 2008.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal